

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, CONFORME DEMANDA (CADASTRO RESERVA)

A Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, Rogério Pascon, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Enfermeiro(s) e Técnico(s) em Enfermagem em caráter temporário, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 2.777/2020 de 01 de julho de 2020 e alterações posteriores. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS EMPREGOS

1.1. O número do Processo Seletivo Simplificado, o emprego, a carga horária semanal, o salário mensal e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na Tabela I.

1.1.1. Os empregos oferecidos são para o Município de Santa Gertrudes/SP;

1.1.2. As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da Prefeitura, para suprir turnos, plantões e locais de trabalho.

1.2. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

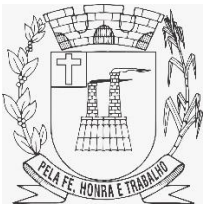
TABELA I

Número do Processo Seletivo Simplificado	Emprego	Carga Horária Semanal	Salário Mensal*	Requisitos Mínimos
001/2020	Enfermeiro para Pronto Socorro	30 horas	R\$ 3.132,35 (ref. XII a)	1. Diploma ou certificado de nível superior que o habilite para a função pretendida, fornecida por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Inscrição no Conselho Regional da sua classe (COREN).
001/2020	Enfermeiro para PSF	40 horas	R\$ 3.065,62	1. Diploma ou certificado de nível superior que o habilite para a função pretendida, fornecida por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Inscrição no Conselho Regional da sua classe (COREN).
001/2020	Técnico em Enfermagem	40 Horas	R\$ 1.674,51 (ref. VII a)	1. Diploma ou certificado de conclusão do ensino técnico que o habilite para a função pretendida, fornecida por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Inscrição no Conselho Regional da sua classe (COREN).

Obs1: No salário mensal ainda será incluso o Vale Alimentação previsto na Lei Municipal 2.519/2014, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Obs2: Para o cargo de Técnico de Enfermagem, os possíveis horários de trabalho são: 1. Para PSFs: 08(oito) horas diárias; 2. Para Pronto Socorro: Plantões de 06(seis) horas e 3. Para Pronto Socorro: Plantões de 12(seis) horas, sendo a escala de 12x36, **sendo que a alocação dos profissionais será à critério e necessidade da Administração.**

Obs3: Para o cargo de Enfermeiro para Pronto Socorro, os possíveis horários de trabalho são: 12(doze) horas, em escalas de 12 x 60, **sendo que a alocação dos profissionais será à critério e necessidade da Administração.**



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

Obs 4: Para o cargo de Enfermeiro para PSF, os possíveis horários de trabalho são: 08(oito) horas diárias, sendo que a alocação dos profissionais será à critério e necessidade da Administração.

Obs 5: Considerando que os contratos pressupõem pagamento mensal, já está incluso na remuneração o DSR (descanso semanal remunerado).

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição, previstas na legislação vigente, especificadas a seguir:

- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira; ou
- 2.1.2. Ter nacionalidade portuguesa, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas na legislação federal própria; ou
- 2.1.3. Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.1.6. Requisitos mínimos exigidos para exercício do emprego (VIDE TABELA I);
- 2.1.7. Possuir habilitação legal para o exercício do emprego;
- 2.1.8. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.1.9. Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;
- 2.1.10. Não estar empregado na Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, bem como em Fundações e Empresas Públicas municipais;
- 2.1.11. Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.
- 2.1.12. Não ter horário de trabalho em outras instituições que choquem com os horários desta entidade.
- 2.1.13. Esteja a disposição para início de trabalho **IMEDIATO**.
- 2.1.14. **NÃO PERTENÇA AOS GRUPOS DE RISCOS ESTABELECIDOS PELA OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE).**

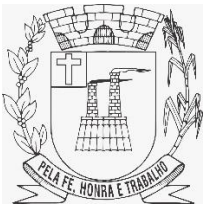
3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada **exclusivamente** pelo link <https://forms.gle/Q3btAb9fwcF9jcsU7>, disponível no site www.santagertrudes.sp.gov.br, das 12:00h do dia 03/07/2020 às 17:00h do dia 12/07/2020 e implicará completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. No ato da inscrição o candidato deve **ANEXAR** cópia simples dos seguintes documentos:

3.2.1. Cédula Oficial de Identidade ou Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);

3.2.2. Documentos que comprovem os requisitos mínimos referidos constantes no Item 1. DOS EMPREGOS deste Edital. Não serão aceitas declarações ou qualquer outro documento que não comprovem a conclusão dos cursos definidos como requisitos mínimos, até a data de efetivação da inscrição.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

3.2.2.1. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados / certidões de conclusão de ensino médio, técnico, superior e especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

3.2.3. Deverá ser preenchido o Formulário de Inscrição (modelo ANEXO I) que deverá ser no endereço do item 3.1.

3.2.3.1. Para o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato **DEVERÁ TER CONTA NO GMAIL. Se o candidato não tiver essa conta, DEVERÁ CRIÁ-LA.**

3.2.3.2. Os documentos a serem inseridos no formulário de inscrição no link <https://forms.gle/Q3btAb9fwcF9jcsU7>, deverão estar em PDF, e ter no máximo 05MB cada.

3.3. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de emprego em hipótese alguma. Portanto, o candidato deve verificar atentamente a opção de emprego preenchida no ato de inscrição.

3.3.1. É PERMITIDA A INSCRIÇÃO SOMENTE EM 01(UM) CARGO.

3.4. Após se efetuar a inscrição e o envio dos documentos, não haverá complementação de documentação.

3.5. A verificação dos documentos originais e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Simplificado será feita por ocasião da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as documentações anexadas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos na Tabela I quando da contratação.

3.8. Toda documentação será analisada posteriormente.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato deverá no ato da inscrição indicar se possui necessidades especiais, de acordo com a Lei 13146/15.

4.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a sua deficiência.

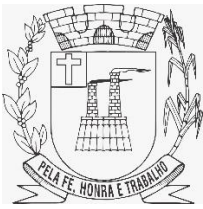
4.3. O candidato inscrito com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, e, encaminhar, juntamente com a documentação descrita no Item 3.2, os seguintes documentos:

4.3.1. Cópia do relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.

4.4. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social, de acordo com o previsto na Lei 13146/15.

4.5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, como miopia, astigmatismo etc.

4.6. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função é obstativa à inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

4.7. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.8. Após o ingresso do candidato a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função.

4.9. Serão elaboradas duas listas de classificados, uma geral, com relação de todos os candidatos, e uma especial, com a relação dos candidatos com deficiência, após comprovação da compatibilidade da deficiência com o emprego, por médico especialista.

4.10. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se a perícia médica **DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES**, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pela análise dos documentos, por uma Comissão designada pela Portaria nº 3.078/2020 de 01 de julho de 2020.

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela Pontuação Final.

5.3. Em caso de empate terá prioridade o candidato que:

5.3.1. Tiver maior tempo de experiência na área;

5.3.2. Tiver maior titulação acadêmica.

5.4. O resultado final preliminar da seleção será divulgado no dia 14/07/2020 por meio de publicação no site oficial do município: www.santagertrudes.sp.gov.br e no Jornal Cidade de Rio Claro.

5.5. O candidato poderá impetrar recurso nos dias 15 e 16/07/2020, das 8h às 17h, pelo e-mail: protocolo@santagertrudes.sp.gov.br.

5.5.1. O recurso deverá ser apresentado em formato livre e interposto no prazo estabelecido:

5.5.1.1. Deverá estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, o número do documento de identidade, endereço para correspondência e e-mail;

5.5.1.2. Quando interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia do documento de identidade do procurador. O mandato ficará retido.

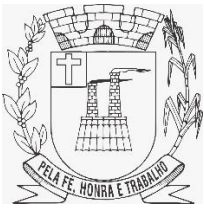
5.5.2. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado.

5.6. O resultado final da seleção será divulgado no dia 17/07/2020 por meio de publicação no www.santagertrudes.sp.gov.br e no Jornal Cidade de Rio Claro.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1. Para o emprego de ENFERMEIRO, **DEVERÃO SER ANEXADOS JUNTO COM A INSCRIÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS (SE HOVER):**

Títulos	Valor unitário a ser atribuído
Experiência de Trabalho comprovada na área de saúde como enfermeiro.	01 ponto a cada 01 ano de trabalho
Pós Graduação, modalidade especialização	01 ponto por especialização / pós
Aprovação em Concurso Público na área de inscrição do candidato.	02 pontos por concurso



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

Mestrado	05 pontos para cada mestrado
Doutorado	10 pontos cada doutorado
Curso de PHTLS (Pre-Hospital Trauma Life Support): Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas, dentro do período de validade de 02 anos	02 pontos
Curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support): Certificado emitido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas, dentro do período de validade. (02 anos)	02 pontos
Curso de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia): Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Cardiologia e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas, dentro do período de validade de 02 anos	02 pontos
Curso de PALS (Pediatric Advanced Life Support): Certificado emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria, com carga mínima de 16 horas, dentro do período de validade de 02 anos	02 pontos

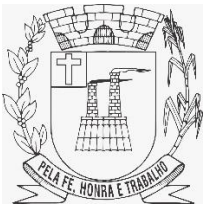
6.2. Para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, **DEVERÃO SER ANEXADOS JUNTO COM A INSCRIÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS (SE HOVER):**

Títulos	Valor unitário a ser atribuído
Experiência de Trabalho comprovada na área de saúde como técnico de enfermagem.	01 ponto a cada 01 ano de trabalho
Aprovação em Concurso Público na área de inscrição do candidato.	02 pontos por concurso
Curso de PHTLS (Pre-Hospital Trauma Life Support): Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas, dentro do período de validade de 02 anos	02 pontos
Curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support): Certificado emitido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas, dentro do período de validade. (02 anos)	02 pontos
Curso de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia): Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Cardiologia e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas, dentro do período de validade de 02 anos	02 pontos
Curso de PALS (Pediatric Advanced Life Support): Certificado emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria, com carga mínima de 16 horas, dentro do período de validade de 02 anos	02 pontos

Obs 1: Serão considerados como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) e / ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho, etc).

Obs 2: A experiência de trabalho **DEVE SER NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA**.

Obs 3: Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados / certidões de conclusão de ensino médio, técnico, superior e especializações deverão ser expedidos por instituições



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

7.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Avaliação dos documentos (Item 06).

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

7.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As convocações dos candidatos habilitados serão realizadas por meio de telegrama no endereço constante da ficha de inscrição.

8.2. A contratação será realizada por PRAZO DETERMINADO de até 03 (três) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

8.3. A contratação será realizada pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – C.L.T. e em conformidade com a Lei nº 1.256/1989 e alterações posteriores.

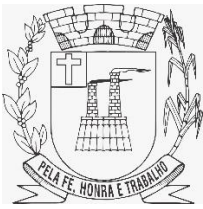
8.4. A base de vencimentos dos servidores contratados por prazo determinado deverá ser a mesma dos demais servidores públicos municipais, com os benefícios previstos em Lei.

8.5. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o seu endereço junto ao Departamento de Recurso Humanos.

8.6. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- 01 Fotos 3x4
- Carteira de Trabalho (original)
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia do CPF dos dependentes/cônjuge/filhos
- Cópia da Carteira de Reservista (só para homens)
- Cópia CNH (quando exigido pelo cargo)
- Cópia do CPF / RG / TÍTULO DE ELEITOR
- Cópia Comprovante de endereço
- Cópia do Comprovante do nº da conta para depósito de salário (somente Banco Santander)
- Cópia do Certificado/Diploma (diploma na área específica quando exigido no Edital)
- Cópia do Registro no Conselho (quando exigido pelo cargo)
- Antecedentes Criminais (Poupa Tempo, Fórum ou Internet - www.sp.gov.br)
- Declaração de Acúmulo de Cargo
- PIS / PASEP número

8.6.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se já é funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, regime estatutário ou contratado;



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

8.6.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes poderá solicitar outros documentos complementares.

8.7. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida nesse Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorrem.

8.7.1. Exames laboratoriais, complementares e/ou outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional.

8.7.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

8.8. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, não cabendo recurso.

8.9. O não comparecimento quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste certame.

8.10. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

8.11. É de direito do MUNICÍPIO:

a) Alterar a jornada de trabalho, inclusive de noturno para diurno e vice-versa bem como as horas de repouso e alimentação;

9. DA VALIDADE

9.1. O prazo de validade dessa seleção será enquanto perdurar a pandemia de COVID-19.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

10.2. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção.

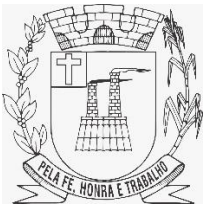
10.3. O provimento das vagas ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, para o combate à Pandemia de COVID-19, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem de classificação.

10.4. Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para realizar o Processo Seletivo Simplificado.

10.6. Dúvidas técnicas deverão ser solucionadas através do e-mail: saude@santagertrudes.sp.gov.br, e dúvidas de tecnologia da informação deverão ser solucionadas através do e-mail: cpd@santagertrudes.sp.gov.br.

Das 08:00h de 03/07/2020 às 17:00h de 12/07/2020	Período de inscrição
14/07/2020	Publicação do Resultado Preliminar
15 e 16/07/2020	Interposição de recursos



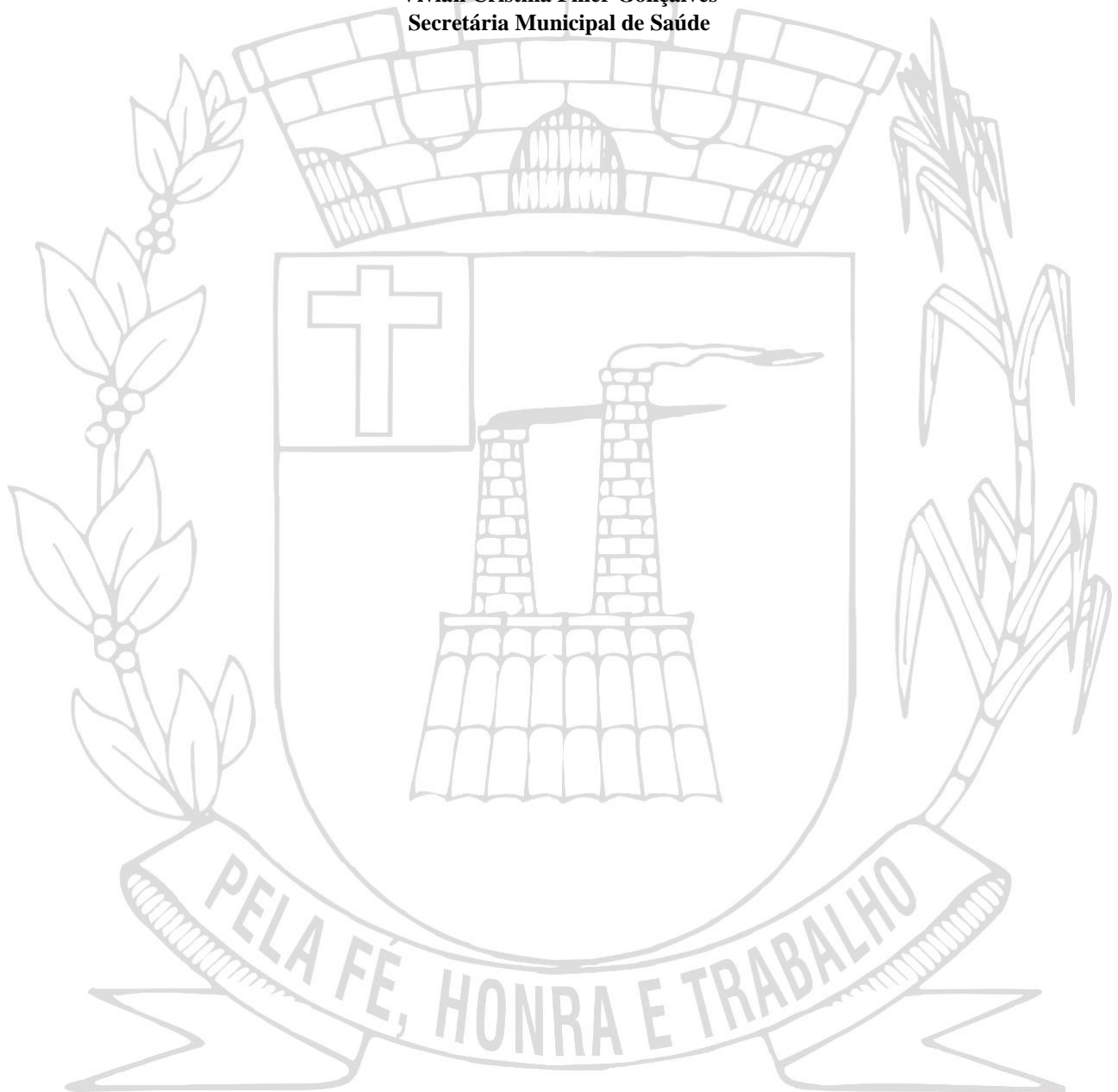
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

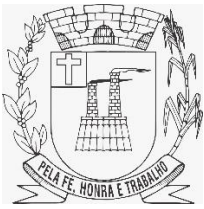
17/07/2020

Publicação do Resultado Final

Santa Gertrudes, 02 de julho de 2020.

Vivian Cristina Filier Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Profissão: () Enfermeiro () Técnico de Enfermagem

Estado Civil: _____

Endereço Residencial (completo - com CEP.):

E-mail: _____

RG.: _____; CPF.: _____

Fone Residencial: (_____) _____

Fone Celular: (_____) _____

Possui especialização (pós graduação)? ()sim, quantos? _____ (____)não

Possui mestrado? ()sim, quantos? _____ (____)não

Possui doutorado? ()sim, quantos? _____ (____)não

Possui Curso de PHTLS(Pre-Hospital Trauma Life Support)? ()sim (____)não

Possui Curso de ATLS (Advanced Trauma Life Suport)? ()sim (____)não

Possui Curso de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia)? ()sim (____)não

Possui Curso de PALS (Pediatric Advanced Life Support)? ()sim (____)não

Possui algum tipo de necessidade especial? ()sim, qual? _____

CID: _____ (____)não